

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |

XXXXXXXX

LEI N. 124 - DE 6 DE JULHO DE 1950.

Abre, no orçamento vigente,
um crédito especial da quantia de
Cr.\$ 20 512,20.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

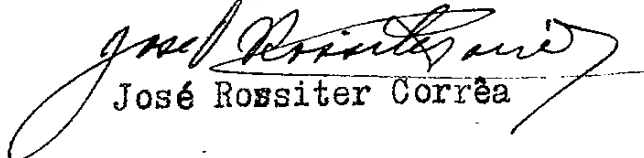
Art. 1º - Fica, aberto, no orçamento vigente, um crédito especial da quantia de vinte mil quinhentos e doze cruzeiros e vinte centavos (Cr.\$ 20 512,20), para ocorrer ao pagamento da despesa com a reconstrução da ponte da rua Barão de Atalaia.

Art. 2º - Para a cobertura do crédito a que se refere o art.1º, a Prefeitura utilizar-se-á de recursos disponíveis representados na importância de Cr.\$ 757 722,60, conforme representação da Contadoria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 6 de julho de 1950.


Luís Campos Feixeira.


José Rossiter Corrêa

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em
6 de julho de 1950.


Paulo Valente Juca

Chefe do Expediente.